GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Seleção

Parecer SEI-GDF n.º 17/2026 - SEPAN/CS-OS-Nº-09

1. **IDENTIFICAÇÃO**

Chamamento Público	nº 01/2026 - SELEÇÃO Nº 5955
Processo SEI	04045-00000840/2026-18/ 04045-00000944/2026-22
Proposta nº	PROPOSTA N.º 3790
Proponente	ASSOCIACAO CATARINENSE DE GESTAO HOSPITALAR, CONHECIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ	21.041.334/0001-83
Documentos anexo proposta	nº 44135, nº 44136, nº 44137, nº 44138, nº 44139, nº 44140, nº 44141, nº 44142, nº 44143, nº 44144, nº 44145, nº 44146 e nº 44147
Instrumento de avaliação	Anexo II — Critérios de Seleção da Proposta
Pontuação máxima	63 pontos

2. **BLOCO 1 - CRITÉRIOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA E À CAPACIDADE DA OSC**

	BLOCO 1 - CRITÉRIOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA E À CAPACIDADE DA OSC					
	Critério	**Pontuação**	**Pont. máxima**	**Orientações para avaliação**	**Avaliação**	**Pontuação**
1	**Experiência da instituição com a execução do objeto da parceria:** A análise deverá considerar o tempo de experiência da instituição com o objeto da parceria, comprovadas por meio de portfólio acompanhado de instrumentos comprobatórios, como termos ou contratos assinados ou outro tipo de ajuste assinado com órgãos públicos, organismos internacionais ou instituições privadas. Para fins de pontuação, o tempo de experiência será computado de acordo com a vigência dos termos celebrados.	0 - nenhuma experiência 1 - experiência inferior a 12 meses 2 - experiência de 12 a 24 meses 3 - experiência de 25 a 36 meses 4 - experiência superior a 36 meses	4	Verificar se a proponente comprovou experiência com o objeto da parceria, assim entendido: "operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), por meio da prestação gratuita de assistência veterinária aos cães e gatos, abrangendo atendimentos clínicos gerais, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos eletivos e procedimentos especializados" Elementos de verificação (Portfólio, Instrumentos comprobatórios - Contratos, Atas, Parcerias -, Aderência ao objeto, Vigência e Cômputo)	A documentação apresentada comprova experiência com o objeto da parceria **superior a 36 meses** 1) Termo de Colaboração nº 08/2026 (Páginas 1 a 19 do Anexo à proposta nº 44142 da Plataforma MROSC) 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº08/2026 (Páginas 20 a 22 do Anexo à proposta nº 44142 da Plataforma MROSC) celebrado com o município de Maceió para a gestão de Hospital Veterinário Público. Assinado em 24.03.2026 Vigência 12 meses. Tempo computado para pontuar: 7 meses 2) Termo de Colaboração nº 52/2026 (Páginas 71 a 80 do Anexo à proposta nº 44142 da Plataforma MROSC) celebrado com o município de Maricá para implementação do Hospital Veterinário Municipal Assinado em 10.09.2026 Vigência: 12 meses Tempo computado para pontuar: 1 mês 3) Contrato de Gestão 017.001/SMLCP/2025 (Páginas 288 a 355 do Anexo à proposta nº 44141 da Plataforma MROSC) celebrado com o Município de Florianópolis para operacionalizar o Hospital Veterinário de Florianópolis. Vigência: de 11 de novembro de 2025 até o presente momento. Tempo computado para pontuar: 11 meses 4) Termo de Colaboração nº 005/2023 (Páginas 160 a 161 do Anexo à proposta nº 44141 da Plataforma MROSC) celebrado com o Município de Saquarema/RJ, em novembro de 2023. Vigência: 12 meses Tempo computado para pontuar: 12 meses	**4**

					5) 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 005/2023 (Páginas 162 a 164 do Anexo à proposta nº 44141 da Plataforma MROSC) celebrado com o Município de Saquarema/RJ, para prorrogação da parceria, assinado em novembro de 2024 Vigência: prorrogada por mais 12 meses. Tempo computado para pontuar: 12 meses 6) 3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 005/2023 (Páginas 165 a 166 do Anexo à proposta nº 44141 da Plataforma MROSC) celebrado com o Município de Saquarema/RJ, para prorrogação da parceria, assinado em 30/10/2025. Vigência: prorrogada por mais 12 meses. Tempo computado para pontuar: 12 meses 7) Termo de Colaboração nº10/2022, Termos aditivos e Atestado de Capacidade Técnica (Páginas 88 a 112 do Anexo à proposta nº 44142 da Plataforma MROSC) Celebrado com o municipio de Itapema Vigência: 05/01/24 a 04/07/25 Tempo computado para pontuar: 19 meses 8) Termo de Colaboração 031/2023, Termos Aditivos e Atestado de Capacidade Técnica (Páginas 113 a 130 do Anexo à proposta nº 44142 da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de Itajaí Vigência: 01.06.2023 a 31.03.2025 Tempo computado para pontuar: 22 meses	
2	**Experiência da instituição com ações, programas, projetos de assistência veterinária, de bem-estar animal ou de proteção ambiental:** A análise deverá considerar o tempo de experiência com a execução de serviços de assistência veterinária para cães e gatos, ou de serviços de bem-estar animal, ou de serviços de proteção ambiental. Para fins de pontuação, a experiência declarada deverá ser comprovada por meio de portfólio, acompanhado de instrumentos comprobatórios como termos ou contratos assinados ou outro tipo de ajuste assinado com órgãos públicos, organismos internacionais ou instituições privadas, ou relatórios de execução com fotos. A análise deste critério deve desconsiderar os documentos apresentados como comprovação para o critério 1. Para fins de pontuação, o tempo de experiência será computado de acordo com a vigência dos termos celebrados.	0 - nenhuma experiência 1 - experiência inferior a 12 meses 2 - experiência de 12 a 24 meses 3 - experiência de 25 a 36 meses 4 - experiência superior a 36 meses	4	Verificar se a proponente comprovou experiência com a execução de serviços de assistência veterinária para cães e gatos, ou de serviços de bem-estar animal, ou de serviços de proteção ambiental — hipóteses alternativas, bastando a comprovação de uma delas.	A documentação apresentada comprova experiência com o objeto da parceria **superior a 36 meses** 1) Termo de Fomento nº 02/2026 (Páginas 47 a 57 do Anexo à proposta nº 44142 da Plataforma MROSC) Celebrado com o estado de Pernambuco Assinatura: 16.06.2026 Vigência: 12 meses Tempo computado para pontuar: 4 meses 2) Termo de Colaboração nº 013/2026 (Páginas 58 a 70 do Anexo à proposta nº 44142 da Plataforma MROSC) Assinado em 17.09.2026 Vigência 12 meses. Tempo computado para pontuar: 1 mês 3) Contrato de Gestão no 53/2026 e Atestado de Capacidade Técnica (Páginas 23 a 46 do Anexo à proposta nº 44142 da Plataforma MROSC) Celebrado com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto Assinado em 30.04.2026 Vigência: 24 meses Tempo computado para pontuar: 6 meses 4) Contrato de Gestão nº139/2022 e Atestado de Capacidade Técnica referente ao Contrato de Gestão nº 139/2022 (Atestado de capacidade tecnica - Páginas 31 a 33 do Anexo à proposta nº 44141 da Plataforma MROSC) (Contrato de gestão e 5 termos aditivos – Páginas 43 a 87) Celebrado com a Prefeitura Municipal de Navegantes Vigência: 04.07.2022 a 06.01.2027 Tempo computado para pontuar: 57 meses 5) Contrato de Gestão nº 85/2022 (Páginas 34 a 42 do Anexo à proposta n 44141 da Plataforma MROSC)	**4**

					Celebrado com o municício de Navegantes Assinado em 04.05.2022 Vigência: 90 dias Tempo computado para pontuar: 3 meses 6) Termo de Colaboração n° 005/2023 e Atestado de Capacidade Técnica (Páginas 131 a 159 do Anexo à proposta nº 44142 da Plataforma MROSC) Celebrado com a prefeitura de Saquarema Vigência: 12 meses Tempo computado para pontuar: 12 meses 7)1º e 2º Termo aditivo ao Termo de Colaboração n° 005/2023 (Páginas 131 a 164 do Anexo à proposta nº44142 da Plataforma MROSC) Celebrado com a prefeitura de Saquarema Vigência: prorrogada por mais 12 meses Tempo computado para pontuar: 12 meses 8) 3º Termo aditivo ao Termo de Colaboração n° 005/2023 (Páginas 165 e 166 do Anexo à proposta nº44142 da Plataforma MROSC) Celebrado com a prefeitura de Saquarema Vigência: 10.11.2025 a 09.11.2026 Tempo computado para pontuar: 11 meses 9) Termo de Cooperação nº 001/2024, Termos Aditivos e Atestado de Capacidade Técnica (Páginas 167 a 197 do Anexo à proposta nº 44142 da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de Londrina Vigência: agosto 2024 até a presente data Tempo computado para pontuar: 27 meses 10) Termo de Fomento nº 02/2025 (Páginas 356 a 362 do Anexo à proposta nº 44141 da Plataforma MROSC) Celebrado com o estado de Pernambuco Assinatura: 26.12.2025 Vigência: 12 meses Tempo computado para pontuar: 12 meses 11) Termo de Fomento nº 01/2026 (Páginas 363 a 372 do Anexo à proposta nº 44141 da Plataforma MROSC) Celebrado com o estado de Pernambuco Assinatura: 26.01.2026 Vigência: 12 meses Tempo computado para pontuar: 10 meses 12) Termo de Colaboração no 001/SEMUS/2026 e 1º Termo Aditivo (Páginas 373 a 392 do Anexo à proposta nº 44141 da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de Belford Roxo Assinatura: 24.02.2026 Vigência: 12 meses Tempo computado para pontuar: 8 meses	
3	**Existência de Políticas Internas de Integridade:** Pontuação para instituição que possua Regulamento de políticas internas de integridade ou compliance. Para pontuar, o regulamento apresentado deve trazer regras objetivas e claras referentes a: a) conflito de interesses, vedando a contratação de parente, em linha reta ou colateral até o segundo grau, de administrador, dirigente ou associado com poder de direção na organização da sociedade civil;	0- A Proponente não apresentou o documento exigido no critério. 0,5- A Proponente apresentou o documento exigido com cláusula que atenda ao disposto no subcritério	1	Verificar se a proponente apresentou Regulamento de políticas internas de integridade ou compliance, acompanhado da ata do conselho dirigente que o aprovou, e se o regulamento contém regras objetivas e claras quanto aos subcritérios abaixo: Subcritério a) possui ou não regulamentação de conflito de interesses, vedando expressamente a contratação de parente, em linha reta ou colateral até o segundo grau, de administrador, dirigente ou associado com poder de direção na OSC? No Subcritério b) prevê sobre a	A Proponente apresentou o documento exigido no critério com cláusula que atenda ao disposto no subcritério “a” e ao disposto em outros dois subcritérios, acompanhado da respectiva ata. (Páginas 229 a 268 do Anexo da proposta nº44135 "Plano de Trabalho HVEP - Associação CHC" da Plataforma MROSC) (Páginas 269 a 305 do Anexo da proposta nº44142 "Capacidade Tecninca - Associação CHC2" da Plataforma MROSC) a) (x) Página 247 do Anexo da proposta nº44135 "Plano de Trabalho HVEP - Associação CHC" da	**1**

	b) prevenção à corrupção; c) divulgação de informações financeiras e contábeis; d) canais de denúncia e/ou ouvidoria; e e) transparência ativa e controle social Para fins de comprovação, deve ser apresentado o regulamento e ata do conselho dirigente que aprovou o referido documento.	“a”. 1- A Proponente apresentou o documento exigido no critério com cláusula que atenda ao disposto no subcritério “a” e ao disposto em outros dois subcritérios.		prevenção à corrupção? No subcritério c) prevê a divulgação de informações financeiras e contábeis? No subcritério d), prevê a existência de canais de denúncia e/ou ouvidoria? No subcritério e), possui a previsão de Transparência ativa e controle social	Plataforma MROSC Página 302 do Anexo da proposta nº44142 "Capacidade Tecninca - Associação CHC2" da Plataforma MROSC b) (x) Página 246 do Anexo da proposta nº44135 "Plano de Trabalho HVEP - Associação CHC" Páginas 281 a 290 e 293 e do Anexo da proposta nº44142 "Capacidade Tecninca - Associação CHC2" da Plataforma MROSC c) (x) Páginas314, 316, 337 e 338 do Anexo da proposta nº44142 "Capacidade Tecninca - Associação CHC2" da Plataforma MROSC d) (x) Páginas 304 e 305 do Anexo da proposta nº44142 "Capacidade Tecninca - Associação CHC2" da Plataforma MROSC e) (x) Páginas 316 do Anexo da proposta nº44142 "Capacidade Tecninca - Associação CHC2" da Plataforma MROSC Ata - Páginas 260 a 268 do Anexo da proposta nº44135 "Plano de Trabalho HVEP - Associação CHC" da Plataforma MROSC	
4	**Transparência das compras e contratações:** Pontuação para instituição que possua Regulamento de Compras e Contratações. Para pontuar, o regulamento apresentado deve atender a, no mínimo, três dos cinco subcritérios abaixo especificados: a) critérios objetivos e impessoais para seleção de fornecedores; b) critérios objetivos e impessoais para seleção de pessoal; c) previsão de divulgação prévia dos procedimentos de contratação; d) adoção de valor objetivo para a contratação, obtido a partir de preços de referência, cotação de preços ou procedimentos congêneres; Para fins de comprovação, deve ser apresentado o regulamento e ata do conselho dirigente que aprovou o referido documento.	0- A Proponente não apresentou o documento exigido no critério. 0,5- A Proponente apresentou o documento exigido no critério com data de vigência posterior à publicação deste Edital. 1- A Proponente apresentou o documento exigido no critério com data de vigência anterior à publicação deste Edital.	1	Verificar se a proponente apresentou Regulamento de Compras e Contratações, acompanhado da ata do conselho dirigente que o aprovou, e se o regulamento traz regras referentes aos subcritérios. Deverá ser verificada a presença de no mínimo 3 dos subcritérios. Caso não possua pelo menos 3 subcritérios considera-se que o documento não foi entregue, gerando a pontuação 0.	A Proponente apresentou o documento exigido no critério com **data de vigência anterior à publicação deste Edital**. (Páginas 450 a 465 do Anexo da proposta nº44142 "Capacidade Tecninca - Associação CHC2" da Plataforma MROSC) a) (x) Páginas 453 a 460 do Anexo da proposta nº44142 "Capacidade Tecninca - Associação CHC2" da Plataforma MROSC b) (x) Página 13 do do Anexo da proposta nº44136 "Plano de Recursos Humanos" da Plataforma MROSC c) (x) Páginas 456 e 460 a 463 do Anexo da proposta nº44142 "Capacidade Tecninca - Associação CHC2" da Plataforma MROSC d) (x) Páginas 455 e 459 do Anexo da proposta nº44142 "Capacidade Tecninca - Associação CHC2" da Plataforma MROSC Ata - Páginas 450 a 452 do Anexo da proposta nº44142 "Capacidade Tecninca - Associação CHC2" da Plataforma MROSC)	**1**
5	Experiência profissional e formação acadêmica do responsável técnico: A avaliação da experiência profissional e formação acadêmica do responsável técnico pela parceria. O perfil profissional apresentado na proposta será exigido no plano de trabalho. A comprovação desse critério ocorrerá mediante apresentação de declarações ou atestados de capacidade técnica que atestem o tempo de experiência do profissional em estabelecimento que atenda às especificações da Resolução nº 1275/2019, do Conselho Federal de Medicina Veterinária	Atuação em consultório ou clínica de pequenos animais: 0,25 pontos por ano de atuação, computando o máximo de 2 pontos. Atuação como responsável técnico em hospital de pequenos animais: 0,25 pontos por ano de atuação, computando o máximo de 2 pontos. Cursos de pós-graduação (stricto sensu) ou especialização em medicina veterinária de pequenos animais 0,25/curso, computando o máximo de 1 ponto.	5	Verificar a experiência profissional e a formação acadêmica do responsável técnico indicado na proposta para a parceria, mediante declarações ou atestados de capacidade técnica, observando-se que a comprovação deve atestar tempo de experiência em: Atuação em consultório comprovada por contrato de trabalho/prestação de serviço, carteira de trabalho ou declaração da instituição em que trabalhou; Atuação como responsável técnico em hospital de pequenos animais verificado por declaração ou atestado da empresa que exerceu como RT, especificando o tempo que ficou. Poderá ser diligenciado ao CRMV para comprovar o tempo de registro do RT. Os Cursos de pós-graduação (stricto sensu) ou especialização devem ter registro no MEC para comprovação de validade.	**Componente A – Atuação em consultório ou clínica de pequenos animais** (x) Comprovada. Períodos considerados: 1) Vet Norte Clínica Veterinária LTDA. Período: 14/08/2025 a 13/08/2026 Atividade: clínica geral. Documento: CERTIDÃO 27/2026 - SEAT/DF/COORDADM/DF/DE/DF/PLENARIO/DF/CRMV-DF/SISTEMA (Páginas 5 e 6 do Anexo da proposta nº44143 "Capacidade Técnica - Associação CHC - RT" da Plataforma MROSC) Total apurado: 1 ano Pontuação: 0,25 (observado o teto de 2 pontos). 2) Centro de Tratamento Veterinário Gomes Carvalho Cataneo Período: 06/08/2021 a 06/08/2026 Atividades: clínica geral, cirurgia geral e cirurgia ortopédica. Documento: carta de recomendação e declaração de prestação de serviços (Página 10 do Anexo da proposta nº44143 "Capacidade Técnica - Associação CHC - RT" da Plataforma MROSC) Total apurado: 5 anos Pontuação: 1,25 (observado o teto de 2 pontos). 3) João Paulo Rodrigues Costa Clínica Médica Veterinária Período: 20/02/2023 até 20/03/2026 Atividades: consultas clínicas, cirurgias, atendimentos de urgência, coordenação técnica, etc. Documento: Carta de Recomendação e Declaração de Prestação de Serviços (Página 9 do Anexo da proposta nº44143 "Capacidade Técnica - Associação CHC - RT" da Plataforma MROSC) Total apurado: 3 anos Pontuação: 0,75 (observado o teto de 2 pontos). 4) Branvet - Veterinária & Pet Shop Ltda,	**4,25**

					Período: 08/01/2009 a 07/08/2026. Atividades: clínico geral e cirurgião ortopedista. Documento: Carta de Recomendação e Declaração de Prestação de Serviços. (Página 8 do Anexo da proposta nº44143 "Capacidade Técnica - Associação CHC - RT" da Plataforma MROSC) Total apurado: 17 anos Pontuação: 4,25 (observado o teto de 2 pontos). **Componente B - Atuação como RT em hospital de pequenos animais** (x) Comprovada. Períodos considerados: 1) Hospital Veterinário Arca de Noé Período: 15/10/2013 a 14/04/2026. ART com vigência: 15/10/2013 a 15/10/2014 ART com vigência: 21/8/2014 a 21/8/2015 ART com vigência: 24/10/2018 a 24/10/2019 ART com vigência: 17/10/2019 a 17/10/2020 ART com vigência: 30/10/2020 a 28/10/2021 ART com vigência: 23/02/2022 a 23/02/2023 ART com vigência: 10/04/2023 a 09/04/2024 ART com vigência: 02/05/2024 a 02/04/2025 ART com vigência: 15/04/2025 a 14/04/2026 ART com vigência: 14/05/2026 a 14/05/2027 Atividades: atendimento clínico e cirúrgico veterinário. Documento: Declaração de Prestação de Serviços (Página 6 e 7 do Anexo da proposta nº44143 "Capacidade Técnica - Associação CHC - RT" da Plataforma MROSC) Total apurado: 9 anos Pontuação: 2 (observado o teto de 2 pontos). **Componente C – Pós-graduação stricto sensu ou especialização em medicina veterinária de pequenos animais** (x) Comprovada. Cursos considerados: 1) Instituto Qualittas de Pós Graduação em Medicina Veterinária Curso: Curso de Clínica Médica e Cirúrgica em Pequenos Animais Registro: Centro Regional Universitário de Espírito Santos do Pinhal - UNIPINHAL, n° 035 livro 001 Fl 02, página: 13 e 14. (Página 14 e 15 do Anexo da proposta nº44143 "Capacidade Técnica - Associação CHC - RT" da Plataforma MROSC) Total: 1 curso Pontuação: 0,25 (observado o teto de 1 pontos). **Consolidação dos pontos por componente:** Componente A =2 Componente B =2 Componente C = 0,25 Total: 4,25	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO BLOCO 1		15	**TOTAL PONTUADO NO BLOCO 1**		**14,25**

3. **BLOCO 2 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA**

	BLOCO 2 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA					
	Critério	**Pontuação**	**Pont. máxima**	**Orientações para avaliação**	**Avaliação**	**Pontuação**
1	**Coesão e coerência do planejamento técnico:** A análise deverá considerar o conjunto de conteúdos que a proposta apresenta, avaliando os seguintes subcritérios: a) a proposta estar coerente com o objeto do edital; b) as características metodológicas da proposta que viabilizam a operacionalização do Serviço Veterinário	0 - Não cumpre nenhum dos subcritérios. 1 - Cumpre um subcritério. 2 - Cumpre dois subcritérios. 3 - Cumpre três	4	**Subcritério A** Verificar se a proposta demonstra obrigatoriamente aderência ao objeto do edital: "operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), por meio da prestação gratuita de assistência veterinária aos cães e gatos, abrangendo atendimentos clínicos gerais, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos eletivos e	Subcritério A - Atendido. A proposta demonstra aderência ao objeto do edital, sendo descrito como a operacionalização gratuita do HVEP e da Unidade Móvel, abrangendo atendimentos clínicos gerais, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos eletivos e procedimentos especializados e demais serviços previstos (Anexo 44135, p. 10 e p. 28) Subcritério B - Atendido. A metodologia apresentada contempla os componentes técnicos,	**3**

	Público (HVEP), nos termos descritos na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital; c) a proposta permite visualizar de forma clara e objetiva o pleno entendimento e adequação da execução do objeto; d) a proposta metodológica apresentada está bem fundamentada, bem estruturada e tem condições reais de ser executada segundo os resultados esperados pelo edital. Os parâmetros para análise desse critério constam nas definições técnicas constantes na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital. Quanto mais alinhada a proposta estiver com o conteúdo da referida Nota Técnica nº 01/2026, maior será a pontuação recebida.	subcritérios. 4 - Cumpre quatro subcritérios.		procedimentos especializados". **Subcritério B** Verificar se a metodologia apresentada contempla, de forma integrada, os componentes técnicos, operacionais e assistenciais necessários à execução do objeto, em conformidade com a Nota Técnica nº 01/2026. A proposta tem que contemplar no mínimo: 1. atendimento clínico 2. especialidades 3. exames 4. internação 5. cirurgias 6. unidade móvel 7. fluxo assistencial 8. microchipagem 9. sistema informatizado 10. transparência **Subcritério C** Verificar se a proposta apresenta sequência lógica, clareza e consistência na descrição da metodologia, permitindo compreender a forma de execução do objeto. **Subcritério D** Verificar se a metodologia proposta apresenta fundamentação técnica (literatura de base científica), organização e viabilidade (real) compatíveis com a execução do objeto e com o alcance dos resultados esperados pelo edital.	operacionais e assistenciais necessários à operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), nos termos da Nota Técnica nº 01/2026, como atendimento clínico, atendimento especializado, exames laboratoriais e exames de diagnóstico por imagem, internação, procedimentos cirúrgicos, Unidade móvel, fluxo assistencial, microchipagem, sistema informatizado, transparência (Anexo 44135, pp. 364 - 408, pp. 429-432, pp. 446 -457, 461). Subcritério C - Atende. Há coerência entre análise do cenário, metodologia e metas, apesar de divergência pontual quanto às áreas de internação sem comprometer a sequência lógica do planejamento. (Proposta nº 3790, p. 16-47, p. 65-82, p. 100-108, pp. 29 e 42). Subcritério D – Não atende. Incongruência no dimensionamento da clínica médica, apurada com os dados da própria proposta: – Tabela 43 (Proposta p. 21): 6 clínicos × 8 h/dia × 2 consultas/h × 20 dias = capacidade teórica de 1.920 consultas/mês; – a mesma tabela reserva 25% a 30% da agenda para retornos, reavaliações e intercorrências, e a p. 20 declara adotar a "capacidade efetiva de atendimento", e não a teórica; – capacidade efetiva recalculada: 1.920 × 70% = 1.344 a 1.920 × 75% = 1.440 consultas/mês; – meta proposta: 1.563 consultas na sede e 188 na Unidade Móvel; a tabela registra produção total de clínica médica de 1.751 (p. 20-21); – déficit frente à meta da sede: 123 a 219 consultas/mês (7,9% a 14,0%); frente ao total de 1.751: 311 a 407 consultas/mês; – o Plano de RH prevê 14 clínicos gerais, igual ao mínimo da Tabela 27 (RH p. 10), distribuídos também em triagem, Unidade Móvel e internação, sem demonstração de quantos complementam os 6 do cálculo; a ampliação uniforme de 25% (Proposta p. 19) é sustentada por afirmação de reorganização de fluxos (p. 20 e 22), sem parâmetro quantitativo. A viabilidade só se fecha pela capacidade teórica, que a própria OSC afasta. Não se atribui a nota 4 porque a viabilidade real da ampliação não está demonstrada (subcritério D).	
2	**Qualidade do planejamento técnico:** A análise deverá identificar se o planejamento técnico constante na proposta apresenta condições de desenvolver os objetivos e os resultados esperados, conforme descrito na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital. Para tanto, a proposta deverá apresentar QUADRO DE METAS, que contenha, no mínimo, os quantitativos de procedimentos descritos na Tabela 31 - Quadro Consolidado da Produção Assistencial Mensal Estimada. Para pontuar, devem ser observados os seguintes subcritérios: a) resultados alinhados à Nota Técnica nº 01/2026; b) quadro de metas, indicadores, parâmetros/ ao disposto na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital; c) adequação técnica das estratégias, ações e procedimentos em conformidade com Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital; d) parâmetros mínimos para alocação de recursos humanos, materiais e financeiros. Os parâmetros para análise desse critério constam nas definições técnicas constantes na Nota Técnica anexa ao edital. Quanto mais alinhada a proposta estiver com o conteúdo da referida Nota Técnica, maior será a pontuação recebida	0 - Não cumpre nenhum dos subcritérios. 1 - Cumpre um subcritério. 2 - Cumpre dois subcritérios. 3 - Cumpre três subcritérios. 4 - Cumpre quatro subcritérios.	4	**Subcritério A** Verificar se os resultados na proposta apresentados contempla no mínimo: "RESULTADO 1: OFERTAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DE ATENDIMENTO QUALIFICADO NO SERVIÇO VETERINÁRIO PÚBLICO DO DF e RESULTADO 2: FORTALECER AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS" **Subcritério B** Verificar se a proposta apresenta quadro de metas, indicadores e parâmetros de acompanhamento compatíveis com a Nota Técnica nº 01/2026 (tabela 29, 30 e 31). **Subcritério C** Verificar se as estratégias, ações e procedimentos propostos são tecnicamente adequados e viabilizam os resultados propostos e o alcance das metas. **Subcritério D** Verificar se a proposta apresenta contempla todas as tabelas suficientes a fundamentar a alocação dos recursos financeiros. Neste subcritério, verifica-se a existência de parâmetros de dimensionamento que sustentem a alocação de recursos, não o conteúdo expresso.	Subcritério A - atendido. Os resultados previstos na proposta são compatíveis e estão alinhados aos resultados esperados estabelecidos na Nota Técnica nº 01/2026. (Anexo 44135, p. 31) Subcritério B - atendido. O Quadro de Metas contempla todos os procedimentos mínimos da Tabela 31 e propõe ampliação aproximada de 25%; também descreve as nove metas qualitativas, seus meios de execução e acompanhamento (Anexo 44135, pp. 494-504). O painel de indicadores explicita fórmula, meta, periodicidade e responsável e reconhece os parâmetros de 40% e 60% nas fases iniciais (Anexo 44139, pp. 7-8). Subcritério C – Atende. Estratégias e ações por meta (Proposta p. 100-108). O planejamento financeiro cobre as 35 linhas sem déficit e a metodologia de custos viabiliza a operação (CUSTOS p. 15 e 19-44). Subcritério D – Atende. Existem parâmetros de dimensionamento (capacidade por ambiente, Proposta p. 19-30; quadro de pessoal, RH p. 10-11; memória de custos por rubrica, CUSTOS p. 19-44). O planejamento financeiro não é pro forma.	**4**
3	**Alinhamento da proposta com as normas vigentes:** A proposta deve estar alinhada com a política pública de proteção e bem-estar animal e com as normas técnicas que orientam a execução do objeto, estabelecidas na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se a proposta demonstra alinhamento com a política pública de proteção e bem-estar animal, evidenciando a observância das normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis à execução do objeto, conforme previsto no edital e na Nota Técnica nº 01/2026, contemplando, no mínimo: (X) Lei Federal nº 9.605/1998, art. 32, e Lei Federal nº 14.064/2020 — maus-tratos a cães e gatos; (X) Princípios da Saúde Única (X) Normativos do CFMV (dispondo no mínimo sobre - Resolução CFMV nº 1.275/2019 — condições de funcionamento de estabelecimentos médico veterinários; Resolução CFMV nº 1.000/2012 — procedimentos e métodos de eutanásia; Resolução CFMV nº 1.138/2016 — Código de Ética do Médico Veterinário; Resolução CFMV nº 1.236/2018 — caracterização de crueldade, abuso e maus-tratos; Responsabilidade técnica e habilitação profissional da equipe) (X) Normas da Vigilância Sanitária (Atende a regra para emissão de alvará e destinação dos resíduos,	3 - (X) grau pleno de atendimento do critério. A proposta vincula a execução à política de proteção e bem-estar animal e à Saúde Única. Cita e converte em procedimentos a Lei Federal nº 9.605/1998, a Lei nº 14.064/2020, as Resoluções CFMV nº 1.275/2019, nº 1.000/2012, nº 1.138/2016 e nº 1.236/2018, normas sanitárias e ambientais para resíduos e cadáveres, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), o controle do tempo de espera, a reserva mínima de 60% ao CadÚnico, o registro no CRIA, o agendamento eletrônico e a transparência ativa (Anexo 44135, pp. 442-465 e 490-491).	**3**

				destacando a destinação de animais mortos. (X) observância do tempo máximo de espera (NT, 3.3) (X) Priorização de 60% das vagas ao público inscrito no CadÚnico (NT, 3.2) (X) Registro no Sistema CRIA — Cadastro de Identificação Animal (NT, 1.6.4 e 3.4.1) (X) Utilização da plataforma Agenda DF para agendamento (NT, 3.1) (X) Diretrizes de transparência no âmbito do HVEP (NT, 3.6) (X) Lei nº 13.709/2018 (LGPD) — proteção de dados pessoais (Edital, item 1; NT, 3.6)		
4	**Coerência de Cronograma de Execução:** A análise deverá avaliar o cronograma de execução do serviço, analisando a coerência do detalhamento das fases de implantação, execução e desmobilização, sendo possível visualizar de forma clara e objetiva a capacidade de execução do serviço, as atividades ordinárias e extraordinárias para o bom funcionamento do hospital veterinário, conforme requisitos estabelecidos na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se o cronograma apresenta sequência lógica, detalhamento e compatibilidade entre as fases de implantação, execução e desmobilização, bem como compatibilidade temporal com as metas, atividades e resultados previstos na proposta, permitindo identificar a viabilidade da execução do objeto durante toda a vigência da parceria. Fases a serem verificadas: implantação, execução e desmobilização.	3 - (X) grau pleno de atendimento do critério. O cronograma é lógico, detalhado e compatível com as metas e atividades previstas para os 60 meses da parceria. Contempla implantação com produção mínima de 40%, execução inicial com 60%, execução plena com integralidade das metas e ampliação de 25%, além de desmobilização planejada sem interrupção da assistência, abrangendo pessoal, pacientes, contratos, dados, bens e prestação de contas (Anexo 44135, pp. 409–418 e 505–509; Anexo 44139, p. 7).	**3**
5	**Fluxo dos animais e tutores** A análise deverá considerar, para fins de avaliação, o encadeamento de ações que viabilizem a prestação gratuita de assistência veterinária aos cães e gatos, abrangendo atendimentos clínicos gerais, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos eletivos e procedimentos especializados, conforme quadro da Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital. A análise deverá considerar,ainda, o encadeamento de ações que viabilizem o atendimento adequado dos tutores e responsáveis legais dos animais atendidos, especialmente fluxo de espera/triagem, agendamento e atendimento.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se a proposta apresenta fluxo assistencial lógico, contínuo e integrado, demonstrando o encadeamento entre as etapas de atendimento dos animais e dos respectivos tutores, desde o ingresso no serviço até a conclusão do atendimento, considerando os fluxos da sede e da Unidade Móvel e observando os requisitos estabelecidos na Nota Técnica nº 01/2026. Elementos auxiliares para a análise do critério: a) Entrada (Sede/Unidade Móvel): (X) Recepção (X) Cadastro (X) Registro no CRIA (X) Sistema informatizado de gestão veterinária b) Atendimento – Sede (X) Triagem (X) Microchipagem (X) Classificação de risco (X) Clínica médica (X) Especialidades (X) Exames (X) Cirurgia (X) Internação (X) Retorno (X) Alta c) Atendimento – Unidade Móvel (X) Triagem (X) Microchipagem (X) Classificação de risco (X) Clínica médica (X) Coleta de exames (X) Retorno d) Tutor/Responsável legal (X) Orientação ao tutor (X) Fluxo de espera (X) Agendamento (X) Critérios de prioridade (X) Atendimento à beneficiários do CadÚnico (X) Observância da legislação referente ao tempo máximo de espera	3 - (X)grau pleno de atendimento do critério. A proposta apresenta fluxo contínuo, integrado e rastreável para animais e tutores, abrangendo recepção, cadastro, prontuário eletrônico, CRIA, triagem, microchipagem, classificação de risco, consultas, exames, cirurgias, internação, retorno e alta. Também detalha o atendimento da Unidade Móvel, o encaminhamento ao HVEP, o agendamento, o controle da espera e a reserva mínima de 60% ao público do CadÚnico (Anexo 44135, pp. 446–466).	**3**
6	**Plano de Recursos Humanos:** A análise deverá verificar se a proposta traz um planejamento da equipe de trabalho que cumpre os seguintes subcritérios: a) atender à composição mínima de equipe de trabalho recomendada pela Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital no tópico Recursos Humanos - Equipe Mínima; b) especificar a forma de contratação (vínculo jurídico) dos profissionais que devem integrar a equipe de trabalho da parceria (dentre os formatos autorizados pela legislação trabalhista); c) apresentar o perfil dos profissionais a serem contratados, detalhando competências, habilidades, escolaridade, as atribuições e a quantidade de profissionais a serem contratados em cada cada posto	0 - Não cumpre nenhum dos subcritérios. 1 - Cumpre dois subcritérios. 2 - Cumpre três subcritérios. 4 - Cumpre quatro subcritérios. 5 - Cumpre cinco subcritérios. 6 - Cumpre seis subcritérios.	6	**Subcritério A** Verificar se a composição e o dimensionamento da equipe de trabalho são compatíveis com as exigências de execução do objeto e atendem, no mínimo, à composição de equipe prevista na Nota Técnica nº 01/2026. **Subcritério B** Verificar se a proposta identifica de forma clara a modalidade de vínculo dos profissionais que comporão a equipe de trabalho, permitindo aferir sua regularidade e compatibilidade com a execução da parceria e com o mercado de trabalho local. **Subcritério C** Verificar se a proposta apresenta perfil profissional compatível com as atividades previstas, detalhando, para	6 - Cumpre seis subcritérios. Subcritério A – Atende. 108 profissionais, igual à Tabela 27, sem déficit (RH p. 10-11, Tabela 2): recepcionistas 6/6; seguranças 4/4 (vigilância terceirizada 2 diurno + 2 noturno); serviços de apoio 9/9 (terceirizados); auxiliares 22/22 (20 + 2 internação noturna); clínicos gerais 14/14; plantonistas 4/4; ortopedistas 3/3; cirurgiões gerais 8/8; anestesistas 10/10; cardiologistas 2/2; dermatologia 1/1; oncologistas 2/2; oftalmologista 1/1; patologistas clínicos 5/5; ultrassonografistas 2/2; radiologistas 3/3; aprimorandos 6/6; coordenador administrativo 1/1; coordenador técnico 1/1; auxiliar administrativo 1/1; técnico em farmácia 3/3. Subcritério B – Atende. Vínculo por cargo (CLT, PJ, aprimoramento, terceirização) – RH p. 10-12. Subcritério C – Atende. Fichas de perfil por posto (5.1 a 5.21) com escolaridade, competências, atribuições e quantitativo – RH p. 14-42. Subcritério D – Atende. CCT SindSaúde/SBH-DF registro DF000834/2025 (CCT p. 3); memória de salários, encargos, FGTS, 13º, férias e provisões dos celetistas – CUSTOS p. 19-21. Subcritério E –Atende. Para os 57 prestadores PJ, a proposta apresenta os valores a serem pagos e a memória do custo de cada serviço contratado, por especialidade: quantidade de profissionais, carga horária semanal e mensal, valor mensal da prestação e custo total por função (RH p. 59-60; CUSTOS p. 22-23). Valores: clínicos	**6**

	de trabalho. d) especificar, para os celetistas: os valores de salários, Encargos Previdenciários e FGTS, 13º Salário, Provisão para rescisão e Benefícios em percentuais fixados em CCT da respectiva categoria; e) especificar, para serviços prestados por pessoas jurídicas integrantes da equipe de trabalho diretamente vinculada à execução do objeto: valores a serem pagos e memória de cálculo que explique o custo por serviço prestado. f) apresentar proposta de formação continuada para os trabalhadores.			cada posto de trabalho, as competências, habilidades, escolaridade, atribuições e quantitativo de profissionais, de modo a permitir avaliar a adequação técnica da equipe proposta. **Subcritério D** Verificar, para os celetistas, se os custos de pessoal foram detalhados de forma compatível com a legislação trabalhista e com a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, possibilitando aferir a exequibilidade da proposta. **Subcritério E** Verificar se os serviços prestados por pessoas jurídicas diretamente vinculadas à execução do objeto estão devidamente identificados e se os respectivos custos estão fundamentados e acompanhados de memória de cálculo que permita aferir a composição e a razoabilidade dos valores propostos em vista da realidade de mercado local (compatível no mínimo ao piso e em caso o valor seja muito superior aos valores atuais praticados poderá ser aberto diligência para comprovação) **Subcritério F** Verificar se as ações de formação continuada são compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas e contribuem para a qualificação permanente da equipe durante a execução da parceria.	gerais 14 × R$ 5.500,00 (200 h/mês; R$ 27,50/h); plantonistas 4 × R$ 5.500,00 (180 h/mês; R$ 30,56/h); cirurgiões gerais 8 × R$ 6.000,00 (R$ 30,00/h); ortopedistas 3 × R$ 7.000,00 (R$ 35,00/h); anestesistas, cardiologistas, dermatologista, oncologistas, oftalmologista, patologistas clínicos, ultrassonografistas e radiologistas a R$ 6.500,00 (200 h/mês; R$ 32,50/h); coordenador administrativo e coordenador técnico/RT a R$ 10.000,00 (200 h/mês; R$ 50,00/h). Total PJ de R$ 357.000,00/mês (R$ 337.000,00 veterinários + R$ 20.000,00 coordenações), conferido por código e igual ao resumo da rubrica (RH p. 61; CUSTOS p. 24). O plano explica os critérios de formação dos valores – carga horária, especialidade, responsabilidade técnica, valores de mercado e complexidade (RH p. 54) – e esclarece que a carga horária é a referência de cobertura assistencial que fundamenta o valor da prestação (RH p. 60-61). Subcritério F – Atende. Formação continuada com conteúdos e periodicidade – RH item 8, p. 45-49.	
7	**Plano de serviços de terceiros e concessionárias:** A proposta deverá apresentar o planejamento da forma de prestação de serviços acessórios à execução do objeto, detalhando qual o percentual desses custos na composição dos valores dos procedimentos. Devem constar os planejamento dos seguintes serviços acessórios, no mínimo: Fornecimento de água, energia, telefone, internet; Manutenção Predial; Serviço de Coleta e transporte de Resíduos; Assessória jurídica e contábil; Sistema de gestão de prontuário veterinário.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	**Subcritério A** Verificar se a proposta contempla as soluções necessárias para assegurar a continuidade do fornecimento dos serviços essenciais ao funcionamento do Hospital Veterinário Público. **Subcritério B** Verificar se a proposta apresenta planejamento para a manutenção das instalações prediais, de forma compatível com a conservação da infraestrutura e a continuidade da prestação dos serviços. **Subcritério C** Verificar se a proposta apresenta planejamento para o gerenciamento dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando as normas aplicáveis. **Subcritério D** Verificar se a proposta prevê suporte jurídico e contábil compatível com as necessidades administrativas e legais da execução da parceria. **Subcritério E** Verificar se a proposta apresenta sistema informatizado adequado ao registro, gerenciamento e acompanhamento dos prontuários veterinários e das informações necessárias à execução do objeto. **Grau pleno de atendimento do critério -** quando na proposta proposta apresenta o planejamento da forma de prestação de serviços acessórios à execução do objeto, detalha a forma de contratação de cada um dos serviços e detalha qual o percentual desses custos na composição dos valores dos procedimentos. **Grau satisfatório de atendimento do critério -** será quando o plano informa o mínimo de de serviços a serem terceirizados, e apresenta, de modo individualizado, a forma detalhada de contratação de cada um deles. Mas não traz o percentual desses custos na composição dos valores dos procedimentos. **Grau insatisfatório de atendimento do critério -** será quando o plano informa o mínimo de de serviços a serem terceirizados, mas não apresenta, de modo individualizado, a forma detalhada de contratação de cada um deles. **Não atendimento:** A proposta não apresentou o plano solicitado ou apresentou o plano sem observar o mínimo de serviços a serem terceirizados	3 - grau pleno de atendimento do critério. Serviço mínimo – planejado – forma de prestação – valor mensal – página: – Água, energia, telefone e internet: sim – concessionárias e operadoras, com consumo e finalidade descritos por item (água e esgoto R$ 5.000,00; energia R$ 18.000,00; internet por fibra de 500 Mb/s e solução móvel para a Unidade Móvel R$ 2.500,00; telefonia R$ 2.000,00), com dois links de operadoras distintas em redundância – TERC Tabela 2, p. 3; Tabela 3, p. 9; p. 7 – Manutenção predial: sim – contrato de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétrico, hidrossanitário, civil e do gerador de emergência, R$ 7.000,00 (item 3.1.5) – TERC p. 8 – Coleta e transporte de resíduos: sim – contrato de coleta, transporte e destinação de RSS e cremação de carcaças, média de 1.200 kg/mês, R$ 6.060,00 (item 3.1.1) – TERC p. 8; serviço classificado como crítico, com fornecedores alternativos – TERC p. 6 – Assessoria jurídica e contábil: sim – a assessoria contábil consta da Tabela 1 (escrituração segregada, obrigações fiscais e relatórios de prestação de contas), e o plano qualifica a assessoria jurídica e a contábil como serviços acessórios indispensáveis à execução do objeto (TERC p. 3); valores de R$ 41.265,56 (jurídico) e R$ 7.500,00 (contabilidade), na rubrica de despesas administrativas (CUSTOS p. 34) – Sistema de gestão de prontuário veterinário: sim – licença do sistema de gestão hospitalar veterinária e do sistema financeiro/contábil, R$ 3.900,00 (item 3.1.8) – TERC p. 8; sistema Simples Vet – Proposta p. 80 Forma de prestação: além do rito de contratação (termo de referência, SLA, pesquisa de mercado, análise das propostas e cláusulas contratuais – TERC p. 4), cada serviço tem objeto, dimensionamento e valor próprios na Tabela 3 (TERC p. 8-9), com composição por posto para vigilância e limpeza e indicação de que os valores decorrem de proposta comercial de empresa especializada (TERC p. 9-10). O plano prevê ainda painel de vigências, alerta de 90 dias antes do término, cláusula de continuidade com aviso prévio de 60 dias e cadastro de, no mínimo, 2 fornecedores alternativos homologados por serviço crítico (TERC p. 6-7). Percentual dos serviços de terceiros e concessionárias na composição dos procedimentos: 10,94% (R$ 156.611,67/mês – TERC p. 11; CUSTOS p. 15), com o mesmo percentual em cada procedimento (CUSTOS p. 48-62). Assessoria jurídica e contábil apropriadas na rubrica de despesas administrativas (5,22% – CUSTOS p. 15). Subcritérios da ficha: A continuidade dos serviços essenciais – atende (TERC p. 6-7); B manutenção predial – atende; C resíduos – atende; D suporte jurídico e contábil – atende; E prontuário informatizado – atende.	**3**
8	**Plano de Gestão e Ordenação do Espaço Físico:** A proposta deverá apresentar o planejamento de utilização das instalações do HVEP de acordo com as especificações contidas na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério.	3	Verificar se a proposta apresenta planejamento para utilização das instalações do Hospital Veterinário Público (HVEP), de acordo com as especificações contidas na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital, contemplando a distribuição dos ambientes, a capacidade instalada, os ambientes obrigatórios e as readequações previstas deve	3 - (X) grau pleno de atendimento do critério. A proposta atende às oito readequações previstas: expansão da internação para até 79 pacientes, subdivisão dos espaços de triagem e coleta, sala de quimioterapia, terceiro consultório de especialidade, realocação administrativa, ampliação dos consultórios cirúrgicos, quarto centro cirúrgico com funcionamento noturno e estação equipada para a SEPAN.	**3**

		3 - grau pleno de atendimento do critério.		conter: (X) expansão da capacidade instalada de internação; (X) a readequação dos ambientes de triagem e coleta; (X) a readequação de espaço para quimioterapia, (X) mais um consultório de especialidade, (X) a readequação da área administrativa, (X) a ampliação da capacidade ambulatorial; (X)funcionamento em horário estendido para o centro cirúrgico; (X) a disponibilização de espaço destinado à equipe gestora da SEPAN. **Grau pleno** será o otimização de todos os espaços acima; **Grau satisfatório** será atingido quando otimizado o espaço para área assistencial - Destinado a atendimento final como: internação, consultório e áreas de atendimento - porém, deixou de otimizar as áreas administrativas e destinada a fiscalização da SEPAN. **Grau insatisfatório** será verificado quando deixou de otimizar a área assistencial, mas otimizou a área administrativa. **O não atendimento do critério** será quando não fez nenhum ajuste ou os ajustes não terão otimização do espaço		
9	**Plano de Monitoramento e Avaliação da Parceria e Plano de Gestão de Contingências:** Apresentação de planejamento para as ações de monitoramento e avaliação do projeto, incluindo pesquisa de satisfação dos usuários. A análise deverá identificar a apresentação de planejamento que demonstre como será o acompanhamento da execução do objeto e como seus resultados, metas e indicadores serão acompanhados; Apresentação de Plano de Gestão Contingências para evitar intercorrências que possam levar à paralisação de serviço veterinário, englobando, por exemplo: manutenção preventiva, banco de talentos para reposição de equipe de trabalho, gestão e contratos para evitar suspensão da prestação de serviços terceirizados.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se a proposta apresenta planejamento para as ações de monitoramento e avaliação da parceria, incluindo pesquisa de satisfação dos usuários, demonstrando como será realizado o acompanhamento da execução do objeto, dos resultados, das metas e dos indicadores Verificar se a proposta apresenta Plano de Gestão de Contingências para assegurar a continuidade da prestação do serviço veterinário diante de intercorrências operacionais, podendo contemplar, manutenção preventiva, Banco de talentos para reposição da equipe de trabalho e Gestão de contratos para evitar a interrupção da prestação de serviços terceirizados. (entre outros) **grau pleno de atendimento do critério:** apresentou os dois planos de forma satisfatória. **grau satisfatório de atendimento do critério:** apresentou somente o plano de monitoramento e avaliação de forma satisfatória (plano obrigatório pela legislação de referência). **grau insatisfatório de atendimento do critério:** apresentou somente o plano de contingência de forma satisfatória **não atendimento do critério:** não apresentou nenhum dos dois planos, ou os dois planos apresentados foram insatisfatórios	(x) 3 –Grau pleno (OS DOIS PLANOS ESTÃO ADEQUADOS): Plano de Monitoramento e Avaliação da Parceria (Páginas 1 a 12 do Anexo da proposta nº44139 "Plano de Monitoramento e Avaliação da Parceria" da Plataforma MROSC) - Aproposta apresenta planejamento para as ações de monitoramento e avaliação da parceria, incluindo pesquisa de satisfação dos usuários, demonstrando, de forma completa, consistente e detalhada, como será realizado o acompanhamento da execução do objeto, dos resultados, das metas e dos indicadores. Plano de Gestão de Contingências (Páginas 12 a 20 do Anexo da proposta nº44139 "Plano de Monitoramento e Avaliação da Parceria" da Plataforma MROSC) -A proposta apresenta Plano de Gestão de Contingências de forma completa, consistente e compatível com a Nota Técnica nº 01/2026, contemplando as medidas necessárias para assegurar a continuidade da prestação dos serviços veterinários diante de intercorrências operacionais.	**3**
	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO BLOCO 2		**32**	**TOTAL PONTUADO NO BLOCO 2**		**31**

4. **BLOCO 3 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA PROPOSTA**

	BLOCO 3 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA PROPOSTA					
	Critério	**Pontuação**	**Pont. máxima**	**Orientações para avaliação**	**Avaliação**	**Pontuação**
1	**Abrangência do planejamento financeiro:** A análise deverá identificar a apresentação de planejamento financeiro com quantitativo mínimo de procedimentos constantes na Tabela 31 - Quadro Consolidado da Produção Assistencial Mensal Estimada da Nota Técnica nº 01/2026. A proposta pode ampliar o quantitativo de procedimentos a serem ofertados, desde que utilize o valor teto do edital e respeite o máximo de 50% de	0 - não atendimento do critério. 2 - apresentação de planejamento com o quantitativo mínimo de procedimentos exigidos no Edital 4 - apresentação de planejamento com quantitativo de	4	Verificar se a proposta apresenta planejamento financeiro que contemple, no mínimo, os quantitativos de procedimentos da Tabela 31 – Quadro Consolidado da Produção Assistencial Mensal Estimada da Nota Técnica nº 01/2026, e apurar o eventual percentual de ampliação. Elemento de verificação: O planejamento contempla todas as linhas de procedimento da Tabela 31; Os quantitativos apresentados são iguais ou superiores	4 – Apresentação de planejamento com quantitativo de procedimentos que amplia o mínimo exigido no Edital entre 25% e 50%, sem aplicar valor teto do Edital. Ampliação é aferida linha a linha, na base mensal (quantidade de 60 meses ÷ 60, comparada ao mínimo da Tabela 31 da Nota Técnica nº 01/2026). A nota 4 exige que todas as linhas aferidas estejam entre 25% e 50%; não se utilizam média nem percentual agregado, a insuficiência de uma linha não é compensada pelo excesso de outra, e não se admite arredondamento para alcançar o piso de 25% ou para afastar o teto de 50%. Excluem-se da aferição, quanto ao piso e ao teto, as linhas de eutanásia, vacina polivalente	**4**

	ampliação dos quantitativos mínimos. A proposta que ampliar, entre 25% e 50%, o quantitativo mínimo de procedimentos, receberá a pontuação máxima.	procedimentos que amplia o mínimo exigido no edital entre 25% e 50%, sem aplicar valor teto do edital.		aos da Tabela 31, linha a linha; Percentual de ampliação apurado, por linha de procedimento ou global apurado; A ampliação observa o limite máximo de 50% sobre os quantitativos mínimos; e Relação entre o valor total do planejamento e o valor teto do Edital	felina V4 e vacina polivalente canina V8: o quantitativo de eutanásia tem "caráter estritamente administrativo e referencial" e não pode ser interpretado como objetivo assistencial ou indicador de desempenho (NT, item 2.13), e as vacinas polivalentes constituem "medida compensatória", aplicável quando as metas não forem integralmente atingidas (NT, item 2.15). Essas linhas devem constar do planejamento com, no mínimo, o quantitativo da Tabela 31. Admite-se ampliação demonstrada em documento distinto da planilha da Plataforma, desde que quantificada linha a linha e assumida como compromisso, hipótese em que os quantitativos vinculam o plano de trabalho; A ampliação não pode elevar o valor global acima do teto do Edital (Manifestação nº 919/2026, item 5), sentido adotado para a expressão "sem aplicar valor teto do edital". Documento aferido: planilha financeira da Plataforma (Item 1, Proposta p. 109-115), com as 35 linhas da Tabela 31, sem linha ausente e sem quantitativo inferior ao mínimo. As quantidades correspondem a 60 meses de vigência (ex.: consulta clínica médica, 93.780 ÷ 60 = 1.563/mês – p. 109). Aferição por linha (quantidade mensal ÷ mínimo mensal − 1): – 32 linhas aferidas, todas entre +25,00% e +26,67%, sem linha abaixo de 25% nem acima de 50% (ex.: consulta clínica médica 1.250 → 1.563, +25,04% – p. 109; internação 1.000 → 1.250 diárias, +25,00% – p. 114; cirurgias ortopédicas 30 → 38, +26,67% – p. 111; urinálise 30 → 38, +26,67% – p. 112); – linhas excluídas da aferição pelo item (ii): eutanásia 27 → 27, vacina V4 10 → 10 e vacina V8 10 → 10 (0,00%), presentes com o quantitativo mínimo da Tabela 31 (p. 115). A própria proposta justifica a não ampliação dessas linhas com remissão aos itens 2.13 e 2.15 da NT (PT, Tabela 66, p. 494-496; CUSTOS p. 13). Valor global: R$ 95.052.854,40 em 60 meses (R$ 1.584.214,24/mês), igual ao teto (diferença de R$ 0,00 – p. 115); a ampliação não eleva o valor acima do teto. A conferência quantidade × valor unitário = total não apresenta diferença nas 35 linhas. Valores unitários: redução de 19,99% a 21,05% em relação aos valores de referência (Mapa Referencial – Anexo V, reproduzidos no CUSTOS p. 45-46) nas 32 linhas ampliadas, e variação de 0,00% nas 3 linhas excluídas. A recomposição é justificada no CUSTOS, item 10.2 (p. 12-13); sua viabilidade é examinada no critério 3. Informação complementar, sem efeito na pontuação: média aritmética das 35 linhas de 23,10% e percentual agregado de 24,96%. Esses indicadores não são utilizados na aferição (item (i)). Atribui-se o grau 4 porque todas as linhas aferidas apresentam ampliação entre 25% e 50% e o valor global não excede o teto.	
2	**Plano de Custos do HVEP** Apresentação de planejamento com memória de cálculo detalhando a composição dos custos embutidos nos valores informados dos procedimentos a serem executados. A proposta deve detalhar a composição dos custos dos procedimentos informando, no mínimo, os percentuais de distribuição da seguintes rubricas: Recursos Humanos; Aquisição de material de consumo; Serviços de terceiros e concessionárias.	0 - não atendimento do critério. 2 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 4 - grau satisfatório de atendimento do critério. 6 - grau pleno de atendimento do critério.	6	Verificar se a proposta apresenta, como anexo, planilhas em formato PDF contendo memória de cálculo que detalhe a composição dos custos embutidos nos valores informados dos procedimentos a serem executados (Anexo II, item 2; Anexo I, item XVII, 5). Elemento: 1. Plano de Custos apresentado como anexo da proposta, em planilhas; 2. Presença de memória de cálculo, e não apenas de valores consolidados; 3. Detalhamento do percentual da rubrica Recursos Humanos; 4. Detalhamento do percentual da rubrica Aquisição de material de consumo; 5. Detalhamento do percentual da rubrica Serviços de terceiros e concessionárias; 6. Os percentuais são apresentados por procedimento, e não apenas de forma global. 7. Abrangência: a composição de custos cobre as linhas de procedimento da Tabela 31. 8. Rastreabilidade: a memória de cálculo permite reconstituir o valor informado a partir de suas parcelas 9. Ausência de previsão de despesas vedadas pelo art. 42 do Decreto nº 37.843/2016	4 - grau satisfatório de atendimento do critério Verifica-se Plano de Custos em planilhas salvas em PDF (CUSTOS, 93 p., assinado eletronicamente em 16/10/2026, p. 64), com memória de cálculo e as três rubricas exigidas, mas com composição por procedimento obtida por rateio proporcional uniforme. – Elemento 1 (plano anexado em planilhas PDF): atende – CUSTOS, 93 p.; orçamentos e cotações em imagem nas p. 65-92. – Elemento 2 (memória de cálculo): atende – memória por rubrica: RH p. 19-24 (valores conferem com RH p. 57-61); material de consumo p. 25-30 (138 itens; soma recalculada R$ 505.466,78, sem diferença); serviços de terceiros p. 31-32; concessionárias p. 32; locações p. 33; custos indiretos da matriz p. 33-34 (R$ 126.737,14/mês); despesas administrativas p. 34 (R$ 74.648,89/mês); investimentos p. 35-45 (R$ 1.838.504,05). – Elemento 3 (Recursos Humanos): atende – 36,63% – R$ 524.161,22/mês – p. 15 – Elemento 4 (Material de consumo): atende – 35,32% – R$ 505.466,78/mês – p. 15 – Elemento 5 (Serviços de terceiros e concessionárias): atende – 10,94% – R$ 156.611,67/mês (R$ 124.611,67 de serviços + R$ 32.000,00 de concessionárias) – p. 15 e 31-32 – Elemento 6 (composição por procedimento): atende parcialmente – há fichas por procedimento (p. 48-62), porém com os mesmos percentuais de rubrica nas 35 fichas (36,63%; 35,32%; 10,94%; 3,03%; 14,07%) e com "custo apurado" igual a 90,32%-90,33% do valor unitário proposto em todas elas (conferência por código). Esses dados são compatíveis com o método declarado na nota explicativa da p. 48 (rateio proporcional dos custos compartilhados, com a diferença entre valor proposto e custo apurado destinada ao "equilíbrio econômico-financeiro" e aos investimentos); não se demonstra, nas fichas, a formação individualizada do custo por tempo, equipe e insumos, embora o próprio plano anuncie essa análise individual (p. 3-6 e 12). – Elemento 7 (cobertura): 35 de 35 linhas (p. 48-62).	**4**

					– Elemento 8 (rastreabilidade): custo mensal de custeio apurado de R$ 1.431.005,55 (p. 15), equivalente a 90,33% do repasse mensal de R$ 1.584.214,24; diferença de R$ 153.208,69/mês (9,67%) destinada à quitação dos investimentos até o mês 8 (quadro de abatimento, p. 17-18; custo do 1º mês R$ 726.347,93, p. 17). Recalculado por código, segundo as premissas do próprio plano (1º mês reduzido e custeio integral a partir do mês 2, sem redução nas etapas de 40% e 60% das metas – p. 17-18): custos na vigência = R$ 726.347,93 + 59 × R$ 1.431.005,55 + R$ 1.838.504,05 = R$ 86.994.179,43, frente a repasses de R$ 95.052.854,40; diferença de R$ 8.058.674,97 (8,48%) sem alocação a rubrica após a quitação dos investimentos. A nota explicativa da p. 48 qualifica essa diferença como parcela "destinada ao equilíbrio econômico-financeiro da execução e ao financiamento dos investimentos", que "não representa lucro distribuível", sem indicar a rubrica de aplicação; eventual saldo remanescente sujeita-se à devolução prevista no art. 52 da Lei nº 13.019/2014. – Elemento 9 (art. 42 do Decreto nº 37.843/2016): custos indiretos da matriz e despesas administrativas somam R$ 201.386,03/mês (14,07% do custo de custeio – p. 33-34), incluindo "Infraestrutura / Facilities (sede) – aluguel, condomínio/IPTU, energia, água e limpeza da sede administrativa", R$ 13.737,14/mês, e "Comunicação e Diretoria – diretoria executiva, comunicação institucional e despesas de representação", R$ 2.500,00/mês (p. 34); reserva técnica de reposição e implantação de R$ 80.000,00 (p. 17 e 44). Registram-se ainda, para exame na celebração: locação de 3 totens do "Projeto Pet Lar" (plataforma de adoção, ação complementar descrita no PT p. 365 como "totem digital"), R$ 21.000,00/mês, R$ 1.260.000,00 na vigência (p. 33); assessoria jurídica de R$ 41.265,56/mês, R$ 2.475.933,60 na vigência (p. 34); e possível sobreposição entre serviços da matriz (financeiro, controladoria, prestação de contas e TI, p. 33-34) e contratações da unidade (contabilidade, jurídico e software financeiro/contábil, p. 31 e 34). O enquadramento como custo indireto necessário (art. 40) ou como despesa alheia ao objeto ou taxa de gerenciamento (art. 42, I e II) depende de demonstração do rateio; não se conclui, nesta fase, pela existência de despesa vedada. Custos indiretos, despesas de representação, serviços de sede e reservas técnicas não alteram a nota e ficam registrados para exame na fase de celebração. Lacunas quantificadas: R$ 8.058.674,97 (8,48% do valor global) sem destinação por rubrica; composição por procedimento não diferenciada (rateio uniforme em 35 de 35 fichas). Não se atribui o grau 6 porque a composição por procedimento resulta de rateio proporcional, sem formação individualizada, e há parcela relevante dos repasses (8,48%) sem alocação demonstrada.	
3	**Qualidade Técnica do Plano de Custos** As características metodológicas do Plano de Custos do HVEP viabilizam a operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), nos termos descritos na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital	0 - não atendimento do critério. 2 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 4 - grau satisfatório de atendimento do critério. 6 - grau pleno de atendimento do critério	6	Verificar se as características metodológicas do Plano de Custos do HVEP viabilizam a operacionalização do Serviço Veterinário Público, nos termos da Nota Técnica nº 01/2026. Constituem elementos de verificação, sem caráter exaustivo, todos extraídos da Nota Técnica: **a) Consistência interna da metodologia de custeio** ( ) A memória de cálculo explicita os parâmetros e as premissas adotados (produtividade, unidades, fatores de rateio); ( ) Os cálculos apresentados são aritmeticamente corretos e reproduzíveis; ( ) As premissas são compatíveis entre si e com os quantitativos propostos; **b) Compatibilidade com a capacidade instalada — NT, itens 1.6.6, 5.1 e 5.2; Tabelas 24 e 25** ( ) Os quantitativos custeados são compatíveis com a capacidade instalada e com as readequações previstas ( ) A metodologia observa a correlação entre linhas de produção (volume de consultas → demanda de exames e cirurgias), na forma do item 2.3 da NT **c) Compatibilidade com os recursos humanos — NT, itens 6.5 e 6.6; Tabelas 27 e 28** ( ) A rubrica de Recursos Humanos é compatível com a equipe mínima e com a equipe por atividade ( ) Há coerência entre o Plano de Custos e o Plano de Recursos Humanos apresentado no Bloco 2 **d) Compatibilidade com os serviços acessórios — NT, item 6.1** ( ) A rubrica de Serviços de terceiros e concessionárias é coerente com o Plano de Serviços de Terceiros apresentado **e) Compatibilidade com as etapas de execução — NT, item 9** ( ) O plano contempla os custos das etapas de implantação, execução inicial (até 2 meses, com alcance mínimo de 60% das metas), execução plena e desmobilização (últimos 3 meses) ( ) Observa que os custos de todas as etapas devem estar contidos no montante dos repasses mensais **f) Sustentabilidade e exequibilidade** ( ) Os valores apresentados não indicam inexequibilidade manifesta em face dos parâmetros da Nota Técnica e do Mapa Referencial de Preços ( ) O plano observa a previsão de reajuste pelo IPCA após 12	4 - grau satisfatório de atendimento do critério A documentação permite concluir preliminarmente que a metodologia de custeio sustenta a operação em grau satisfatório: o plano custeia, por rubrica, a equipe mínima, os insumos, os serviços acessórios e os investimentos, com valores conciliados com os Planos de RH e de Terceiros, mas apresenta fragilidades delimitadas quanto a produtividade, capacidade, etapas e reajuste. – a) Consistência interna: premissas gerais expostas (CUSTOS p. 2-7), sem parâmetros de produtividade, tempo médio ou consumo por procedimento, embora o plano anuncie esses parâmetros (p. 5-6 e 12); percentuais de rubrica idênticos nas 35 fichas e "custo apurado" igual a 90,32%-90,33% do valor proposto em todas elas (p. 48-62), compatíveis com o método declarado na nota explicativa da p. 48 ("rateio proporcional dos custos compartilhados entre os procedimentos"); não foram aplicados, nas fichas, os critérios de rateio diferenciados por grupo de despesa da Tabela 3 do próprio plano (produção, área, consumo, utilização – p. 7), nem demonstrada a razão técnica da distribuição uniforme. Cálculos de rubrica reproduzíveis (p. 15, 19-45; material de consumo e RH recalculados sem diferença). Divergência interna: o cronograma desmembrado totaliza R$ 19.010.570,88 no 1º ano, valor igual a 12 repasses (custeio anual de R$ 17.172.066,65 mais investimentos – p. 16-17), enquanto o plano de implantação prevê 1º mês reduzido (R$ 726.347,93, p. 17), o que resulta em R$ 18.305.913,03 no 1º ano (diferença de R$ 704.657,85). – b) Capacidade e produção: ampliação de cerca de 25% em 32 linhas (Proposta p. 109-115) mantida com a equipe exatamente igual ao mínimo da Tabela 27 da NT (108 profissionais – RH p. 10-11; NT p. 59), sem demonstração de produtividade adicional – fragilidade. Internação: 1.250 diárias/mês sobre 71 baias, com "capacidade teórica" de 1.420 diárias/mês sem memória de cálculo (equivale a 20 diárias por baia/mês – PT p. 390). Correlação entre linhas: 470 procedimentos anestésicos/mês para 471 cirurgias/mês (75 + 358 + 38 – Proposta p. 110-111 e 114); a diferença de 1 decorre do arredondamento para cima de 357,5 e 37,5 (286 e 30 × 1,25), frente à correspondência cirurgia–anestesia adotada na NT (item 2.3). Unidade Móvel: 188 consultas/mês, acima da meta de 150 (Proposta p. 109). – c) Recursos humanos: rubrica RH (R$ 524.161,22/mês, p. 15 e 19-24) coerente com o Plano de RH (108 profissionais, RH p. 11), com vigilância e apoio alocados em serviços de terceiros (p. 24, nota). Plantão: 4 plantonistas em escala 12x36 a 180 h/mês (RH p. 10; CUSTOS p. 22) somam 720 h/mês, o que cobre um posto contínuo em mês de 30 dias (744 h em mês de 31 dias), sem previsão de cobertura de ausências. Médicos-veterinários PJ com valores de R$ 5.500,00 a R$ 7.000,00 por 200 h/mês e coordenações a R$ 10.000,00 (CUSTOS p. 22-23; RH p. 59-60); o menor valor corresponde a cerca de R$ 27,50/h – valor a verificar quanto à exequibilidade, não	**4**

			meses e de reajuste em função de acordo ou convenção coletiva (NT, item 11.4; art. 28, § 5º, do Decreto nº 37.843/2016) ( ) Eventual previsão de captação de recursos complementares está segregada dos recursos da parceria (NT, item 11.5)	prova de inexequibilidade. – d) Serviços acessórios: rubrica de serviços de R$ 156.611,67/mês (p. 15, 31-32) reconcilia com o TERC (Tabela 3, p. 8-9; percentual de 10,94%, p. 11). Manutenção da Unidade Móvel prevista (R$ 2.500,00/mês, item 3.1.11, e ar-condicionado da UM no item 3.1.3, CUSTOS p. 31). Assessoria jurídica e contábil alocada em despesas administrativas (p. 34). Orçamentos de suporte nas p. 65-92, com inconsistências pontuais na amostra examinada (p. 82: valores "mensal" e "contratual (12 meses)" invertidos; p. 85: referência a "HC Pet São Paulo/SP"). – e) Etapas: implantação 01/12/2026 a 31/01/2027 (40%), execução inicial 01/02 a 31/03/2027 (60%), plena 01/04/2027 a 01/12/2031, desmobilização 01/09 a 01/12/2031 (PT p. 506-508). O custeio não varia entre as etapas (integral a partir do mês 2). Investimentos de R$ 1.838.504,05 abatidos com a diferença mensal de R$ 153.208,69 até o mês 8 (p. 17-18). A NT (item 9.1, "a", p. 69) estabelece que o total a ser despendido na implantação corresponde ao repasse de até 2 meses (R$ 3.168.428,48). Se a integralidade dos investimentos for executada na implantação, a despesa da etapa soma R$ 3.995.857,53 (R$ 726.347,93 + R$ 1.431.005,55 + R$ 1.838.504,05), excedente de R$ 827.429,05, igual ao saldo a abater ao fim do mês 2 (p. 18); o plano não distribui a execução dos investimentos por etapa, e o recebimento em parcelas quadrimestrais (R$ 6.336.856,96, p. 62) não resolve, por si, essa compatibilidade. Não há aporte extra previsto. Custo da desmobilização não quantificado. – f) Sustentabilidade e exequibilidade: unitários entre 19,99% e 21,05% abaixo da referência em 32 linhas (Proposta p. 109-115), justificados pela recomposição para manter o teto (CUSTOS p. 12-13). Reajuste (NT, item 11.4, p. 71, que admite reajuste pelo IPCA após 12 meses e por convenção coletiva): o plano não incorpora projeção desses efeitos – não localizada referência ao IPCA nos arquivos com texto pesquisável (as p. 65-92 do CUSTOS são imagens); quanto à convenção coletiva, há apenas previsão genérica de atualização dos valores por instrumentos coletivos (RH p. 54-55), sem quantificação: a planilha CLT registra "Dissídios 0%" (CUSTOS p. 20; RH p. 57) e a linha "Despesas de Provisionamento de Dissídios" sem valor (CUSTOS p. 24; RH p. 61). A CCT anexada (CCT p. 1) tem vigência de 01/09/2025 a 31/08/2026 e data-base em 1º de setembro, já encerrada na data da proposta, o que recomenda conferir a base remuneratória aplicável na celebração, sem prova, por si, de incorreção dos valores. Captação de recursos complementares: não localizada previsão nos arquivos com texto (termos "captação" e "recursos complementares"), o que não constitui deficiência. Contrapartida (microchips e leitoras) indicada como recurso próprio (PT p. 11 e p. 496, nota V), sem ocorrência de microchips no Plano de Custos. Não se atribui o grau 6 porque a metodologia é de rateio proporcional, sem parâmetros de produtividade para a produção ampliada com equipe mínima, sem distribuição dos investimentos e dos custos por etapa e sem incorporação dos efeitos de reajuste.	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO BLOCO 3	**16**	**TOTAL PONTUADO NO BLOCO 3**		**12**

5. **NOTA FINAL**

ANÁLISE DAS PROPOSTAS	
BLOCOS DE AVALIAÇÃO	**Pontuação Obtida**
BLOCO 1: CRITÉRIOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA DA OSC	14,25
BLOCO 2: CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA	31
BLOCO 3: CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA PROPOSTA	12
PONTUAÇÃO GLOBAL OBTIDA	57,25

6. **CONCLUSÃO**

6.1. Com base nos documentos apresentados e nos critérios objetivos do Anexo II do Edital nº 01/2026, a Comissão de Seleção atribui à **Proposta nº 3790**, do ASSOCIACAO CATARINENSE DE GESTAO HOSPITALAR, CONHECIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL (CNPJ 21.041.334/0001-83), a pontuação global de **57,25 (cinquenta e sete vírgula vinte e cinco) pontos**, de um máximo de **63 (sessenta e três) pontos**, assim distribuídos: 14,25 (quatorze vírgula vinte e cinco) pontos no Bloco 1, 31 (trinta e um) pontos no Bloco 2 e 12 (doze) pontos no Bloco 3.

Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RIBEIRO DA COSTA - Matr.1726997-0**, **Membro da Comissão**, em 23/10/2026, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **TUANNE CRISTINA DE OLIVEIRA MATIAS - Matr.1727187-8**, **Membro da Comissão**, em 23/10/2026, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LAIZA MARA NEVES SPAGNA - Matr.1726879-6**, **Coordenador(a) da Comissão**, em 23/10/2026, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **217976202** Código CRC: **101433EE**.